

**LEI Nº 853, DE 30 DE SETEMBRO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas de transportes e diárias de alimentação e pernoite ao funcionários Diocórides Moraes, a fim de participar do Congresso Nacional de Contabilidade, em Belo Horizonte, na primeira quinzena do mês de setembro e da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, na Divisão de Cooperativismo, relacionado com as atividades do IBRA, na segunda quinzena do mês de agosto.

**Art. 2º** Abrir o necessário crédito para processar a despesa prevista no artigo anterior, mediante comprovação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de setembro de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.